



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 047/2021

DE 08/04/2021

PROTOCOLO

Nº. 369/21
Data 08/04/2021
11h35min.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Dispõe sobre o horário da sessão legislativa do dia 12 de abril de 2021, ante as medidas estaduais e municipais de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei nº 13.979/2020, norma de caráter geral que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”;

Considerando a Lei Orgânica Municipal (Resolução n.º 06/2008, de 23.12.2008), a qual em seu art. 176 elenca ser a saúde um direito de todos os munícipes e dever do poder público;

Considerando os lamentáveis números de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos por tal mazela no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando, em especial, os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 388 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 30 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's no Estado de Mato Grosso está em 97,47% (noventa e sete vírgula quarenta e sete por cento);

Considerando as prescrições do Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, do Estado de Mato Grosso, que atualizou as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19;

Considerando a união dos entes federados para, em conjunto, maximizar medidas para a contenção da proliferação do número de casos de coronavírus;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

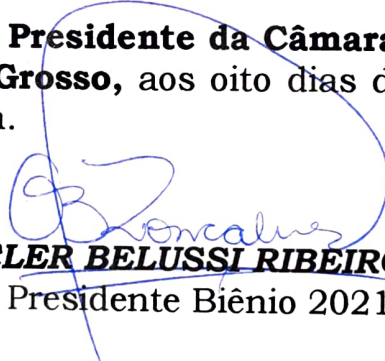
Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 25, de 08 de abril de 2021, que parametrizou as medidas de prevenção e combate aos riscos de disseminação do coronavírus do município com as adotadas pelo Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E

Art. 1º **DEFINIR o horário da sessão legislativa do dia 12 de abril de 2021** da Câmara Municipal para às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, em atendimento ao Decreto Estadual nº 874/2021 e ao Decreto Municipal nº 25/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO GONÇALVES
Presidente Biênio 2021/2022

Registre-se e Publique-se.


Wender Bier de Souza
1º Secretário